



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
001/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
A EMPRESA MT AR CONDICIONADO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MT AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ: 09.105.205/0001-06, localizada na Alameda Júlio Muller, n.º 78, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande-MT, CEP 78.120-899, telefone: (65) 3634-0550, representada pelo Sr. Richter Felipe Silva Fixina, portador do RG n.º 17.882.044 SEJUSP/MT, e do CPF: 040.089.131-06, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 001/2018/SEMA, em conformidade com o Processo n.º. 335174/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335174/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência' do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2021 até 03/01/2022.

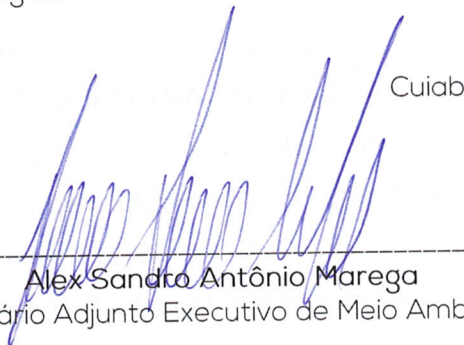
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2020.



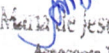
Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Richter Felipe Silva Fixina
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: 
Fernanda Ca Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA - MT

CPF: 805.662.001-04


Ana Maria de Jesus Nascimento
Assessora Técnica
SEMA-MT

CPF: 604.328.373-91

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018/SEMA.**

Processo n.º: 335174/2020/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **MT AR CONDICIONADO LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de **04/01/2021 até 03/01/2022.**

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 09/12/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Richter Felipe Silva Fixina - Representante da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2020**

A Sra. Mauren Lazaretti, Presidente do Consema convoca V.S.ª para participar da 2ª Reunião Extraordinária do Consema que realizar-se-á em:

DATA - 21/12/2020 (segunda-feira),

HORÁRIO - 8:30 horas.

VIDEOCONFERÊNCIA

Ordem sequencial da reunião:

I - Conferência de "Quórum".

II - Abertura da Sessão.

III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.

IV - Pauta da Reunião:

1. Posse das ONGs eleitas para o biênio 2020/2022.

2. Processo n. 378529/2017 - PCH Jauru S/A.
Assunto - Referendum de Licença Prévia.

3. Processo n. 161146/2020 - Engeponte Construções Ltda.
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA.

4. Processo n. 161199/2020- Maikel Zanini.
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA.

5. Processo n. 448686/2019 - Maria Ester Tiziani Fava
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

6. Processo n. 595764/2019 - Prefeitura Municipal de Luciara
Assunto - Dispensa de EIA/RIMA

7. Assuntos de Ordem Geral.

Mauren Lazaretti
Presidente do Consema

* Republica-se por ter saído incorreto

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO/DUDRONDON/SGDD/2020 da Analista do Meio Ambiente Erika Cristina de Oliveira e cancelar a LO nº 322843/2020 processo nº 3585/2020, do empreendimento denominado Frigorífico Rio Bonito Eireli. CNPJ nº 14.636.209/0001-50, em virtude de alteração de razão social.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2020.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
Diretor Regional de Rondonópolis

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 15 de Dezembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
453581/2020	LO nº323380/2020	Frigorífico Rio Bonito S.A.	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carnes e subprodutos.	Jaciara/MT
394587/2020	LP nº313613/2020 LI nº72487/2020 LO nº323375/2020	Conselho Estadual de Ass. De Revendedores de Produtos agropecuários de Roo-MT.	Posto de recebimento de embalagens Vazias de Agrotóxicos e afins.	Alto Garças/MT
450851/2020	LP nº313623/2020 LI nº72495/2020	Incofibras Indústria e Comércio de Algodão Ltda.	Beneficiamento de Algodão.	Primavera do Leste/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Processo nº : 249278/2020

Interessado: **Schoffen Industria e Comércio de Madeiras Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 105/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a **Licença de Operação nº 320718/2019** do processo nº145786/2019, denominado Schoffen e Schoffen Ltda - EPP, em virtude da alteração da razão social do Empreendimento.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2020.

Original Assinada
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

